



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

FORMALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2026

1. DO OBJETO

Aquisição de medicamentos destinados à distribuição gratuita à população atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Vide Decreto nº 12.807, de 2025).

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de medicamentos destinados à distribuição gratuita à população atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), visando assegurar a continuidade da assistência farmacêutica e o atendimento das necessidades dos usuários das Unidades Básicas de Saúde do Município.

A contratação justifica-se pela necessidade contínua de garantir o acesso universal e igualitário aos tratamentos prescritos, especialmente no âmbito da atenção primária à saúde, considerando que os medicamentos pretendidos integram o rol de medicamentos básicos e são amplamente utilizados pelos profissionais médicos que prestam atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Ressalta-se que os medicamentos pretendidos restaram fracassados no Processo nº 34/2025, Pregão Eletrônico nº 26/2025, e no Processo nº 36/2025, Pregão Eletrônico nº 27/2025, realizados pelo CONDESUS, ocasionando a necessidade de suprir a lacuna existente no fornecimento e assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Destaca-se, ainda, que o item 03 – Sensor Freestyle Libre 2 Plus – está relacionado ao Processo Judicial nº 5015107-49.2025.8.21.0038, em tramitação junto ao Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Vacaria, sendo necessária sua aquisição para atendimento da demanda existente.

Dessa forma, considerando a necessidade de garantir o abastecimento dos medicamentos e o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, justifica-se a realização da contratação direta, visando assegurar a continuidade dos tratamentos e a adequada prestação dos serviços de saúde aos usuários do SUS.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha dos fornecedores deu-se em razão da apresentação das propostas de menor preço por item entre aquelas consideradas válidas e habilitadas, desde que atendidas integralmente as condições técnicas, comerciais e legais estabelecidas no Termo de Referência.

Após a análise e julgamento das propostas apresentadas, foram declarados vencedores, em cada item, os participantes que apresentaram a proposta de menor valor dentre aquelas aptas à contratação, observadas as exigências estabelecidas pela Administração.

Ressalta-se que a classificação considerou a situação de habilitação dos participantes. Dessa forma, propostas apresentadas por empresas posteriormente declaradas inabilitadas não foram consideradas para fins de escolha do fornecedor vencedor, ainda que, em determinados itens, apresentassem valor inferior ao das propostas classificadas como vencedoras.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Item	Situação	Fornecedor vencedor	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Venceu	RMG COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	4,6418	3.639,17
2	Venceu	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	0,5660	1.698,00
3	Venceu	RMG COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	399,9000	9.597,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

4	Venceu	MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	19,0000	950,00
5	Venceu	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	4,1980	1.511,28
6	Venceu	MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	2,8500	142,50
7	Venceu	MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	21,0000	6.300,00
8	Venceu	FARMACIA CENTRAL LTDA	32,6300	1.631,50

Valor total da contratação: R\$ 25.470,05.

Importante: nos itens 1, 2, 5 e 8, a FARMACIA DO TRABALHADOR SULAMERICANA LTDA apresentou valores inferiores aos respectivos vencedores, porém foi declarada inabilitada, razão pela qual suas propostas não podem ser consideradas para fins de contratação.

6. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da presente contratação é de R\$ 25.470,05 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e cinco centavos), conforme propostas vencedoras apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar nos respectivos itens.

Durante a fase de publicação do aviso de intenção de contratação com o Poder Público Municipal, por meio de Dispensa de Licitação, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, não foram recebidas propostas adicionais válidas.

7. DO FORNECEDOR CONTRATADO

RMG COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA

CNPJ: 23.068.608/0001-53

Itens vencedores: 1 e 3

Valor: **R\$ 13.236,77 (treze mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA

CNPJ: 88.212.113/0234-95

Itens vencedores: 2 e 5

Valor: R\$ 3.209,28 (três mil, duzentos e nove reais e vinte e oito centavos).

MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.627.461/0001-82

Itens vencedores: 4, 6 e 7

Valor: R\$ 7.392,50 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

FARMACIA CENTRAL LTDA

CNPJ: 87.486.098/0005-40

Item vencedor: 8

Valor: R\$ 1.631,50 (mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Valor total da contratação: R\$ 25.470,05.

8. DO PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista o processo de contratação por dispensa de licitação submetido à análise desta Comissão, em consonância com o Termo de Referência, Documento de Formalização da Demanda, Solicitação de Compra e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 144/2026, esta Comissão emite parecer FAVORÁVEL à contratação para aquisição de medicamentos destinados à distribuição gratuita à população atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Após análise e julgamento das propostas, verificou-se que os fornecedores classificados em primeiro lugar nos respectivos itens apresentaram as propostas de menor preço entre aquelas válidas e habilitadas, atendendo às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Registra-se que as propostas apresentadas pela FARMACIA DO TRABALHADOR SULAMERICANA LTDA, embora tenham apresentado menor preço em determinados itens, não foram consideradas para fins de contratação em razão da situação de inabilitação da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Dessa forma, considerando a classificação das propostas, a habilitação dos fornecedores e o atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à contratação dos fornecedores classificados em primeiro lugar nos itens 1 a 8, pelo valor total de R\$ 25.470,05 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e cinco centavos).

Dessa forma, encaminha-se o presente processo de dispensa de licitação ao Setor Jurídico, para emissão de parecer quanto à legalidade do procedimento.

Monte Alegre dos Campos, 07 de outubro de 2026.

Viviana de Abreu Scarabotto
Membro da Comissão de Licitação